**LEI Nº 5.316**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA, A CONCEDER À TÍTULO DE INCENTIVO, SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMPRESA WINPARTS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica a Administração Municipal, autorizada a conceder a título de incentivo, subvenção econômica à Empresa **WINPARTS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sob a forma de reembolso de despesas realizadas com pagamento de aluguel de imóvel, localizado neste Município, destinado à implantação de sua unidade industrial, no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

**§ 1°** O reembolso de que trata este artigo, será pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**§ 2°** O auxílio financeiro a que se refere este artigo, somente será liberado mediante apresentação pela Empresa dos comprovantes do respectivo recibo do aluguel.

**Art. 2°** A despesa oriunda da execução da presente Lei, correrá à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-la, se necessário, observando-se para esse fim, o disposto no

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 21 de fevereiro de 2011; 128° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, INTERINO**

**JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INTERINO**